1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados LUIS ROBERTO MARIOTTO TRATORES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.581.476/0001-75, **LUIS ROBERTO MARIOTTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.787.138-88, **SUELY TEREZINHA RODRIGUES MARIOTTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.336.618-04. **O Dr. Neyton Fantoni Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **LUIS ROBERTO MARIOTTO TRATORES ME e outros - Processo nº 0000804-82.2019.8.26.0072 (Principal 1003858-73.2018.8.26.0072) - Controle nº 1586/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/04/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 03/05/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/05/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 26/05/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 31.509 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO/SP - IMÓVEL:** Um Prédio Comercial, situado na Avenida Hélio de Almeida Bastos nº 2.151, contendo 360,00 metros quadrados de área construída, edificado em um terreno correspondente aos lotes nºs 26, 27 e 28, com frente para a Avenida Hélio de Almeida Bastos, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no ponto A, cravado do lado direito de quem da Avenida Hélio de Almeida Bastos olha para o imóvel, na divisa com o lote nº 25, com frente para a Avenida Hélio de Almeida Bastos, por onde segue por uma distância de 26,00 metros até encontrar o ponto B, confrontando a direita com o referido lote nº 25 e pela esquerda com o imóvel em descrição; daí deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue por uma distância de 36,00 metros até encontrar o ponto C, confrontando à direita com área remanescente da Associação Protetora da Infância e pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição; daí deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue por uma distância de 26,00 metros até encontrar o ponto D, confrontando à direita com o lote nº 29, com frente para a Avenida Hélio de Almeida Bastos e pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 36,00 metros até encontrar o ponto A, início desta descrição, confrontando pelo lado direito com o alinhamento da Avenida Hélio de Almeida Bastos e pelo lado esquerdo com o imóvel em descrição, perfazendo uma área de 936,00 metros quadrados, distante 32,55 metros da curva de concordância da esquina da Avenida Pedro Horta!. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeiro grau e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros à favor do BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado hipoteca cedular de 2º grau, sem concorrência de terceiros à favor do BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na AV.06 desta matrícula** a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1010306-96.2017.8.26.0072, na 1ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A contra LUIS ROBERTO MARIOTTO TRATORES EPP e outro. **Consta na AV.08 desta matrícula** a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1002122-20.2018.8.26.0072, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra Suely Terezinha Rodrigues Marioto. **Consta na AV.10 desta matrícula** a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 1007706-05.2017.8.26.0072, na 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra LUIS ROBERTO MARIOTTO e outra. **Consta na AV.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIS ROBERTO MARIOTTO. **Contribuinte nº 097.073.301-00. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 546.197,66 (21/03/2019).

Bebedouro, 22 de março de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dr. Neyton Fantoni Junior
Juiz de Direito